



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO Nº 095/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1654/2020 de 16/12/2020.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1654/2020, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade e recurso no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
40	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO GERAL	DE 3.3.90.91	R\$ 40.000,00
42	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO GERAL	DE 4.4.90.52	R\$ 7.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a redução parcial da seguinte dotação:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
24	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO GERAL	DE 3.3.50.43	R\$ 47.000,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 04 de maio de 2021.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal